



NOTA ASSOCIATIVA

N.º5 | MAR. /2017

[facebook.com/confederacao.colectividades](https://www.facebook.com/confederacao.colectividades)

www.confederacaoportuguesaccrd.blogspot.pt

www.confederacaodascolectividades.com

CANDIDATURAS AO PROGRAMA EQUIPAMENTOS - SP2

Da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento de Lisboa e Vale do Tejo, a CPCCRD dá conhecimento às nossas Estruturas e Filiadas do nosso Movimento Associativo, da seguinte possibilidade de Candidatura para Programa de Urbanos de Utilização Coletiva, ao abrigo do despacho MCOTA nº 7187/2003 publicado em 11 de Abril.

1. O Subprograma 2 (SP2) do Programa de Equipamentos Urbanos de Utilização Colectiva (abreviadamente identificado por Programa de Equipamentos) está em vigor e as candidaturas são apresentadas na CCDRLVT.
2. Podem candidatar-se ao Subprograma 2:
 - 2.1 Instituições privadas sem fins lucrativos, oficialmente constituídas há mais de dois anos, que prossigam fins de interesse público, desde que o equipamento a financiar se inclua no âmbito das suas finalidades estatutárias dominantes;
 - 2.2 Instituições particulares de solidariedade social, desde que o equipamento a financiar se inclua no âmbito das suas finalidades estatutárias principais ou secundárias;
 - 2.3 Freguesias e associações de freguesias de direito público.
3. O montante de comparticipação estatal tem o valor máximo de **70% do orçamento global** da candidatura com IVA à taxa em vigor, sendo que o subprograma 2 apenas financia **obras com orçamento igual ou inferior a 100.000,00 €**;
4. **A candidatura é apresentada na CCDR da Região** que, depois de a analisar, a encaminha para a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que reúne as candidaturas das entidades de todo o país e as submete a aprovação de S. Exa. O Secretário de Estado das Autarquias Locais, a quem compete a seleção e aprovação das candidaturas em referência;
5. Caso a candidatura seja aprovada por S.Exa. o Secretário de Estado das Autarquias Locais, **a liquidação da comparticipação financeira pela DGAL será efectuada em três prestações e da seguinte forma:**
 - a) **A primeira prestação**, no valor de **25%**, sob forma de adiantamento após a consignação da obra;
 - b) **A segunda prestação**, no valor de **50%**, mediante a verificação pela CCDR da Região da conclusão de 50% dos trabalhos efectuados;
 - c) **A terceira prestação**, no valor de **25%**, após a confirmação da conclusão dos trabalhos pela CCDR.

Para esclarecimentos adicionais, sugere-se o agendamento de uma reunião na sede da CCDR da vossa região.

Enviamos em anexo cópia da minuta para candidatura e o Despacho nº 7187/2003 (2ª série), de 11 de Abril.

Lisboa 08 de Março de 2017

A Direcção - Vladimiro Matos e Joaquim Escoval

R. da Palma, 248-1100-394 Lisboa

Telemóvel - 916841315 - Telefone 218882619 - Fax 218882866

das 10,00 às 13,00 e das 14,00 às 18,00 horas de Segunda a Sexta

cpccrd@confederacaodascolectividades.com

www.confederacaodascolectividades.com

<http://confederacaoportuguesaccrd.blogspot.pt/>